

# T-LIGA

BOLETIM INFORMATIVO  
DO SINDICATO DOS  
TRABALHADORES DO  
JUDICIÁRIO FEDERAL E DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NO RIO GRANDE DO SUL

# EDIÇÃO  
NÚMERO  
**420**  
JUNHO  
DE 2023

**UNIDADE PARA AVANÇAR NA CARREIRA  
E FORTALECER OS SERVIÇOS PÚBLICOS:  
SINTRAJUFE CONVOCA**

  
**10** CONGRESSO  
ESTADUAL DO  
SINTRAJUFE/RS

DEFENDER A  
DEMOCRACIA  
**E RECONQUISTAR  
DIREITOS**

de 30/06 a 02/07 de 2023

# 10º CONGRESSO ESTADUAL E 25 ANOS DO SINTRAJUFE: LUTAR E REFORÇAR O SINDICATO É O CAMINHO



PEC 32 ainda é uma ameaça para os servidores e os serviços públicos

▶ Perceber que as coisas estão relacionadas é valioso para vê-las exatamente como elas são. Esta edição do T-Liga busca reunir estes elementos, todos eles relacionados, em maior ou menor grau, com questões do plano geral.

Pode soar pretensioso, para um leitor desatento ou focado demasiadamente em questões particulares – como se fossem desconectadas do geral –, que um sindicato com alguns milhares de filiados e filiadas se dedique a discutir questões tão distantes de seu controle, como discussões no Congresso Nacional e economia. Contudo, a vida prova o contrário.

É plena a certeza de que sozinhos não conseguiríamos enfrentar as acusações indevidas de fraude nas urnas eletrônicas, que sozinhos não conseguiríamos suspender fechamento das 9 varas trabalhistas gaúchas ameaçadas por resolução do próprio CSJT, e que não conseguiríamos enfrentar os 2 anos de Temer e os 4 de Bolsonaro e sua reforma administrativa.

Lutamos pela reposição das perdas salariais acumuladas, mas as amarras e os gatilhos do arcabouço fiscal são ou não ameaças para a

reestruturação da carreira, para nomeações de novos servidores e servidoras, para a reconstrução dos serviços públicos?

Lutamos pela valorização da carreira, mas a voracidade da cúpula dos tribunais e do MPU em receber vantagens bilionárias e liquidar cargos em troca de cargos comissionados são ou não uma ameaça a toda a categoria?

Lutamos pelo preenchimento de cargos vagos, mas a crença de alguns administradores de que é possível um Judiciário movido por IAs ou “residentes jurídicos” são ou não uma ameaça para os trabalhadores e as trabalhadoras do sistema de Justiça?

A dimensão dos desafios reforçam a necessidade de nos apoiarmos nas ações dos trabalhadores e das trabalhadoras, de suas organizações, para podermos enfrentar o que está por vir. O programa de governo derrotado em 2022 tenta retornar pelas mãos de Arthur Lira (PP-AL), pela pressão do “mercado” e pela “independência” do Banco Central e seus juros astronômicos sob as ordens do rentismo.

Nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho, o Sintrajufe/RS realizará seu 10º Congresso. Neste ano, também, o

Sintrajufe/RS completa 25 anos de existência. Destes últimos 25 anos, retiramos as lições. Sob a insígnia “Defender a democracia e reconquistar

direitos”, vamos discutir as demandas da categoria, o futuro da entidade e os rumos do país. Todos e todas ao 10º Congresso do Sintrajufe/RS!

## PJU: projeto que garante não absorção de quintos e recebimento cumulativo de VPNI e GAE dos oficiais de justiça é aprovado na Câmara

▶ No dia 10 de maio, a Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao projeto de lei 2342/2022, que dispõe sobre a criação de funções no quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com 335 votos a favor, 79 contra e 3 abstenções. Até o fechamento desta edição, o projeto estava em tramitação no Senado.

Atendendo a demandas da Fenajufe, a deputada Erika Kokay (PT-DF) apresentou o substitutivo, garantindo a não absorção dos quintos, o recebimento cumulativo da VPNI e da Gratificação de Atividade Externa aos oficiais de justiça, a transformação em VPNI do adicional de qualificação (5%) dos técnicos com nível superior e o reconhecimento da essencialidade dos cargos de servidores e servidoras do Judiciário Federal.

## MPU: projeto que previa NS e não absorção de quintos é vetado sob alegação de inconstitucionalidade

▶ No dia 26 de maio, foi publicado no Diário Oficial da União despacho em que o presidente Lula (PT) veta parcialmente o projeto de lei 2969/2022, que extingue 23 cargos de analista e cria quatro cargos de procurador de Justiça Militar, dois cargos de promotor de Justiça Militar e 17 cargos em comissão. O veto recaiu sobre as emendas que contemplavam o requisito do nível superior (NS) para o cargo de técnico e a não absorção dos quintos na tabela de revisão salarial de fevereiro passado, a essencialidade dos cargos de analista e técnico no âmbito do Ministério Público da União (MPU) e a exigência de que os cargos em comissão sejam privativos para servidores e servidoras efetivos.

A razão apresentada foi que as proposições incorrem em vício de inconstitucionalidade, pois não possuiriam “estreita pertinência temática com a norma proposta originalmente”; a iniciativa para estabelecer a essencialidade seria privativa do procurador-geral da República. É alegado, ainda, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Advocacia-Geral da União foram ouvidos e se manifestaram pelos vetos.

## EXPEDIENTE T-LIGA

BOLETIM DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RS (SINTRAJUFE/RS)

Direção Colegiada: Anderson Eduardo dos Santos Mangine, Arlene da Silva Barcellos, Camila Thomaz Telles, Carla Nunes Santos, Cristina Feio de Lemos, Cristina Viana dos Santos, Denise Rosane Elias, Diogo da Silva Corrêa, Edson Moraes Borowski, Eduardo Guterres Felin, Fabrício Dias Loguércio, José Carlos Pinto de Oliveira (Zé), José Luis Fistarol, Luciana Krumenauer Silva, Luciane do Espírito Santo Rodrigues, Marcelo Carlini, Márcia Angelita Coelho, Marli da Campo Zandoná, Moisés Trisch, Osmar Barboza Júnior, Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin, Raquel Beltrame Raubert, Roberta Liana Vieira, Rogério Martino Otero Avila, Rosimara Silva Kasper, Sergio Amorim dos Santos, Walter Oliveira.

Edição: Rosane Vargas  
Redação: Alexandre Haubrich e Rosane Vargas  
Apoio: Daniel Borges e Leandro Malosi Dóro  
Projeto gráfico e diagramação: Veraz Comunicação  
Impressão: VT Propaganda  
Tiragem: 5.200 exemplares

Rua Marcílio Dias, 660 - Menino Deus - Porto Alegre  
- RS - CEP 90130-000 • Fone: 51 3235-1977  
E-mail: [imprensa@sintrajufe.org.br](mailto:imprensa@sintrajufe.org.br)  
Site: [www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br)  
Redes: [Facebook.com/sintrajufers](https://www.facebook.com/sintrajufers)  
Instagram: @sintrajufers

# SINTRAJUFE REALIZA SEU 10º CONGRESSO ESTADUAL; PRAZO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS VAI ATÉ 26/6

▶ No dia 30 de maio, o Sintrajufe/RS lançou a convocatória para o seu 10º Congresso Estadual, maior instância de deliberação da categoria, que ocorrerá de 30 de junho a 2 de julho, no Hotel Continental, em Porto Alegre. O período de eleição de delegados e delegadas, observadores e observadoras termina em 26 de junho.

## DELEGADOS E DELEGADAS

A proporção, em cada setor de trabalho (vara, seção, etc.), é de um delegado ou delegada para cada cinco sindicalizados ou sindicalizadas presentes em reunião convocada especificamente para esse fim. Os setores poderão realizar a eleição em conjunto, desde que isso seja definido de comum acordo ou por maioria.

Na Justiça Eleitoral do interior, as delegadas e os delegados poderão ser eleitos por cartórios de diferentes cidades e, ainda, realizar eleições em conjunto com as justiças do Trabalho, Federal e Militar e do MPU. Independentemente do critério escolhido, a proporção é de um delegado ou delegada para cada cinco sindicalizados ou sindicalizadas que assinarem a ata de presença.



## Atas de eleição

▶ O prazo de entrega das atas de eleição e das listas de presença é dia 26 de junho de 2023 (na sede, Rua Marcílio Dias, 660, Porto Alegre, ou via e-mail: [congresso@sintrajufe.org.br](mailto:congresso@sintrajufe.org.br)). O modelo está disponível no site do Sintrajufe/RS ([www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br)). Acesse também pelo código abaixo.



## Confira a pauta do 10º Congresso Estadual

- ▶ Conjuntura
- ▶ Carreira e negociação coletiva (data-base)
- ▶ Organização sindical
- ▶ Democratização do Poder Judiciário e do MPU
- ▶ Políticas permanentes, saúde e condições de trabalho

## Observadores e observadoras

▶ Observadores e observadoras (apenas com direito a voz) poderão participar do Congresso, correspondendo a, no máximo, metade do número de delegadas e delegados eleitos. Será assegurado pelo menos um observador ou observadora por setor de trabalho que eleger representantes.

## Aposentados, aposentadas e pensionistas

▶ Os colegas aposentados, aposentadas e pensionistas residentes no interior podem votar e ser eleitos nos locais de trabalho nas respectivas cidades, respeitada a proporção de um delegado ou delegada e um suplente para cada cinco sindicalizados e sindicalizadas presentes. Isso desde que não tenham participado da escolha pelo NAF, que ocorreu em reunião no dia 15 de junho.

# SINDICATO COMPLETA 25 ANOS DE LUTAS EM DEFESA DA CATEGORIA

▶ Em 2023, o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul (Sintrajufe/RS) está completando 25 anos de existência. São duas décadas e meia em que o sindicato levou à frente as pautas e as necessidades dos e das colegas do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, conectando essas demandas às lutas mais amplas dos trabalhadores e das trabalhadoras do estado e do país.

O Sintrajufe/RS foi criado em 28 de novembro de 1998, a partir da unificação entre o Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal do

RS (Sindijusfe, fundado em 23 de novembro de 1990) o Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho do RS (Sindjustra, de 24 de outubro de 1998). Em 28 de março de 2004, foi aprovada a unificação com Sindicato dos Funcionários da Justiça Eleitoral (Sindjers, criado em 12 de setembro de 1991). Atualmente, o sindicato representa os servidores e as servidoras das justiças do Trabalho, Federal, Eleitoral e Militar, além do Ministério Público da União (MPU).

Veja na contracapa como e por que se filiar ao Sintrajufe/RS e participar dessa história!



# COM INCLUSÃO DE GATILHOS, NOVO REGIME FISCAL TRAMITA NO SENADO E COLOCA EM RISCO CONCURSOS E REAJUSTES DE SERVIDORES E SERVIDORAS



Sintrajufe presente na audiência pública da CDH no Senado no dia 15 de junho

► O novo regime fiscal, também conhecido como "arcabouço fiscal", foi aprovado pela Câmara dos Deputados, dia 23 de maio, com 372 votos favoráveis e 108 contrários, e tramita agora no Senado. O projeto original encaminhado pelo governo (PLP 93/2023) já previa limitação dos gastos em caso de não cumprimento da meta fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O parecer do relator, Cláudio Cajado (PP-BA), além de limitar o aumento aumenta as

amarras ao orçamento e cria diversos gatilhos, entre eles, a proibição de concursos e de concessão de reajustes salariais para servidores e servidoras.

## ENTENDA OS GATILHOS

De acordo com o PLP do novo regime fiscal, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve apontar as metas de resultado primário da União para os quatro anos seguintes, com uma margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto

(PIB) para mais ou para menos. A intenção do Poder Executivo é zerar o déficit primário em 2024 e atingir superávits de 0,5% em 2025 e 1% em 2026. Se o governo não conseguir cumprir a meta fixada na LDO, o novo regime fiscal prevê que, em vez de 70%, os gastos só poderiam crescer o equivalente a 50% da variação da arrecadação do ano anterior.

A pressão do "mercado" é por mais travas, na medida em que não há certeza no aumento da arrecadação. Conforme o texto, no primeiro ano de descumprimento, o governo não poderá criar cargos que impliquem aumento de despesa, alterar estruturas de carreira, criar ou aumentar auxílios, criar novas despesas obrigatórias, reajustar despesas obrigatórias acima da inflação, ampliar subsídios e subvenções e conceder ou ampliar benefícios tributários.

As medidas valem por um ano. Se no ano seguinte a meta for atingida, elas deixam de valer. Mas se não for, voltam mais duras no segundo ano, com novas vedações, como concessão de reajuste a servidores e servidoras, admissão ou contratação de pessoal e realização de concursos públicos, exceto para reposições de vacância. As mesmas proibições serão aplicadas se as despesas obrigatórias ultrapassarem 95% das despesas primárias.

## PRIORIDADES DEVEM SER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO

A política dos governos de Michel Temer (MDB) e Jair Bolsonaro (PL) de corte de gastos e de investimentos para controle da dívida acabou por estrangular a economia e deixar os serviços públicos à beira do colapso. Como resultado, foram mais de quatro anos sem nenhum reajuste e a falta de servidores e servidoras em todos os ramos dos serviços públicos, precarizando o trabalho do funcionalismo e prejudicando a população. É preciso acabar com o teto de gastos de Temer (MDB); contudo, o texto original do PLP 93/2023 já trazia um patamar de gastos inferior aos dos governos anteriores de Lula e Dilma Rousseff (PT), além de amarrar o orçamento ao superávit primário e à sustentabilidade da dívida.

Os sindicatos são instrumentos fundamentais para impedir a criação de amarras à necessária reconstrução do país, como os gatilhos que podem inviabilizar a melhoria nos serviços públicos. O Sintrajufe/RS está buscando ações, junto a senadores e senadoras, para impedir que a proposta seja aprovada com qualquer medida que inviabilize as reivindicações da categoria, a reconstrução dos serviços públicos e as demandas reprimidas da população.

# ARTHUR LIRA AMEAÇA RESSUSCITAR REFORMA ADMINISTRATIVA, DERROTADA NAS URNAS; SAIBA POR QUE ELA É RUIM

► No início de maio, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), deu declarações ameaçando ressuscitar a proposta de reforma administrativa (PEC 32/2020) que fora apresentada no governo Bolsonaro e que foi rejeitada nas urnas em outubro. Em um evento em Nova York, Lira afirmou que, para aprovar a reforma (PEC 32/2020), "precisamos de apoio político, precisamos de apoio empresarial, precisamos de apoio da imprensa". Ele deixou de fora da discussão quem mais será afetado com a reforma: a população atendida pelos serviços públicos e servidores e servidoras.

Lira insistiu que a reforma "não mexe no direito adquirido" dos atuais servidores, "mas os novos entrantes, sim, irão para um sistema de mais contenção, de aferição de produtividade". A verdade é que a reforma mexe, sim, com direitos adquiridos. Mesmo após diversas estratégias questionáveis, o governo anterior não conseguiu aprovar a reforma. A luta de servidores e servidoras em todo o Brasil foi fundamental para isso, denunciando à sociedade que, sob o falso argumento da "modernização", a proposta é prejudicial não apenas ao funcionalismo, mas a todos os trabalhadores e

trabalhadoras que precisam dos serviços públicos.

Em 2021, o Sintrajufe/RS promoveu uma grande campanha, em televisão, rádios, jornais e redes sociais, além de outdoors, denunciando os malefícios acarretados por uma eventual aprovação da reforma, e defende o arquivamento da proposta. A PEC 32/2020 abre as portas para a privatização de hospitais, escolas, postos de saúde e dificulta ainda mais o acesso à Justiça. Também visa acabar com os concursos públicos para a grande maioria dos cargos, autorizando contratações "temporárias" de até 10 anos, que nada mais são

do que formas de burlar a contratação por concursos públicos, facilitando que o acesso a boa parte dos cargos públicos fique restrito a apadrinhados de governantes e seus aliados políticos.

Ainda, a PEC ataca a estabilidade, mecanismo que garante a servidores e servidoras sua autonomia e sua capacidade de cumprir a função de resguardar e defender os serviços públicos e os direitos da população e prevê a redução de jornada e salários quando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para as "despesas com pessoal ativo e inativo e pensionistas" forem excedidos.

# PROPOSTAS COLOCAM EM RISCO POSIÇÕES DE SERVIDORES E SERVIDORAS NO JUDICIÁRIO E MPU

Foto: José Cruz / Agência Brasil



Procurador-geral da República, Augusto Aras, pretende ter poder sem limites para mexer nos cargos

► Nos últimos meses, têm sido apresentadas propostas, de diferentes órgãos, em todo o Brasil, de extinção ou de transformação cargos de servidores e servidoras. No Ministério Público da União, além de órgãos do PJU, como no TJDF e TST, essa ameaça coloca em risco cargos efetivos, ignorando a necessidade de concursos, com a ampliação de cargos em comissão, e prejudicando a prestação de serviços públicos à população.

O Sintrajufe/RS tem acompanhado e denunciado a situação e, ao mesmo tempo, no âmbito dos órgãos no Rio Grande do Sul, vem pressionando as administrações para que realizem as nomeações necessárias ao preenchimento das muitas vagas que se encontram em aberto.

## PGR QUER LIBERDADE TOTAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

A ameaça mais recente e talvez a de maior fôlego se refere a um projeto de lei apresentado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras. Trata-se do PL 2402/2023, que pretende transformar 360 cargos de analista e 200 cargos de técnico do MPU em 1.200 cargos em comissão e funções de confiança. As alterações aconteceriam no Ministério Público do Trabalho (MPT) e no Ministério Público Federal (MPF). Mas o PL de Aras vai além: em seu artigo 3º, o PL quer dar permissão para que o procurador-geral mexa como quiser com os cargos do Ministério Público da União, ficando liberadas as transformações de cargos efetivos em cargos de confiança, sem necessidade de nova lei.

## TST DÁ O (MAU) EXEMPLO

Em abril, o Senado aprovou um projeto de lei que vinha sendo demandado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e que aponta em direção semelhante. O

Projeto de Lei da Câmara (PLC) 100/2015 extingue da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho 117 cargos de provimento efetivo de técnico judiciário, em diferentes áreas e especialidades, e outros dois cargos de auxiliar judiciário, totalizando 119 cargos extintos, na medida em que vagarem. Cria, ao mesmo tempo, 270 cargos de provimento efetivo de analista judiciário e cinquenta e quatro cargos em comissão de assessor de ministro, nível CJ-3. Engavetado no Congresso, o projeto foi retomado após ofício enviado pelo TST no final do ano passado, no qual o tribunal cobrava sua votação e aprovação. A extinção dos cargos foi apresentada pelo TST como forma de "mitigar" o impacto financeiro.

O mesmo tipo de projeto tem tramitado também propondo alterações em outros âmbitos do Judiciário Federal e do MPU. Veja no quadro abaixo alguns exemplos.

## No TRT4, mais de 400 cargos seguem vagos e no TRF4/JF, são mais de 200; Sintrajufe defende nomeações e concursos

► O Sintrajufe/RS tem, permanentemente, cobrado o preenchimento de todos os cargos vagos no Judiciário Federal e no MPU para reduzir a sobrecarga de trabalho dos atuais servidores e servidoras e também para melhorar a qualidade e a velocidade do serviço que a população precisa. Diversas reuniões com aprovados em concursos têm sido realizadas, justamente com esse objetivo. O alerta do sindicato se deve ao fato de que, só na Justiça do Trabalho em todo o país, mesmo com 2000 nomeações previstas para 2023, há mais de 2000 vagas ociosas.

Para o TRT4, foi autorizado o provimento de 105 cargos, o que corresponde a apenas 25% do necessário. Em março, quando o CSJT autorizou o provimento, a Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul tinha 410 cargos vagos. Atualmente, mesmo que já tenham sido concretizadas parte das 105 nomeações autorizadas, o quadro é ainda pior: conforme quadro com quantitativo de cargos e funções divulgado pelo TRT4 no dia 30 de abril, são, hoje, 427 cargos vagos no tribunal, sendo 111 de analistas, 292 de técnicos e 24 de auxiliares.

Projeto	Cargos extintos	Cargos criados
PLC 100/2015 (TST)	117 cargos de técnico, 2 cargos de auxiliar	270 cargos de analista, 54 cargos de assessor de ministro (CC)
PL 3.006/2022 (PGR)	173 cargos de analista, 173 cargos de técnico do MPU	65 cargos de procurador regional do Trabalho, 77 cargos em comissão
PL 813/2021	141 cargos de técnico do MPU	8 cargos de procurador, 164 cargos em comissão
PL 3662/2021	192 cargos de técnico judiciário, 4 cargos de auxiliar judiciário	118 cargos de analista judiciário
PL 2.969/2022 (PGR)	23 cargos de analista	4 cargos de procurador de Justiça Militar, 2 cargos de promotor de Justiça Militar, 17 cargos em comissão

# CATEGORIA TRAÇA DIRETRIZES PARA DISCUSSÃO SOBRE CARREIRA, COM UNIDADE E RESPEITO ÀS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS

► Em abril, o Sintrajufe/RS promoveu uma reunião preparatória ao Encontro Nacional de Carreira da Fenajufe, em que foram traçadas diretrizes para o debate. O entendimento é de que qualquer proposta a ser construída deve ser centrada no fortalecimento e na garantia da unidade, sem perder de vista as especificidades. Um cenário de disputa interna entre cargos só ajuda os que defendem a destruição do serviço público ou a redução do quadro de servidores e servidoras.

Na reunião, foi aprovado o documento *Construir uma carreira com unidade da categoria, com respeito às especificidades: enfrentar os ataques a direitos e aos diferentes cargos*, proposto pela direção do sindicato, que, além de analisar a conjuntura que nos conduziu até o momento atual, resgata pontos importantes para o debate sobre carreira e critérios para desenvolver a discussão. Veja a seguir os principais tópicos.

## CONJUNTURA

As restrições impostas pela emenda constitucional (EC) 95/2016, aprovada logo após a deposição de Dilma Rousseff (PT), impactaram diretamente o Judiciário. No início de 2023, a Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul tinha mais de 400 cargos com o provimento sobrestado e a Justiça Federal, 250, o que gerou sobrecarga de trabalho.

Além disso, os quatro anos de governo Bolsonaro resultaram em 0% de reajuste para servidores e servidoras, com perdas acumuladas no período próximo de 30%. As leis 14523 e 14524/2023, sancionadas em janeiro de 2023, garantiram reposição salarial de 19,5% (totalizados em 2025), pondo fim ao congelamento, mas não avançaram na recuperação de perdas anteriores. Também sob o governo Bolsonaro, o serviço público sofreu diversos ataques, sendo o principal deles a PEC 32/2020, da reforma administrativa, que, se aprovada, provocaria a extinção do serviço público como conhecemos, com o fim da estabilidade para a maioria e do concurso público.

Quando a reunião foi realizada, ainda tramitava na Câmara o projeto do novo regime fiscal, aprovado posteriormente, em 23 de maio. O sindicato manifestou preocupações com as restrições previstas já na proposta original do governo, que precisariam ser consideradas aos demais elementos para a construção de uma proposta de carreira do PJu e do MPU.

## CÚPULA DO JUDICIÁRIO E DO MPU APROFUNDAM OS PROBLEMAS

Em vez de cobrar a reposição dos cargos e a valorização da carreira de servidores e servidoras, as cúpulas do Judiciário e do MPU sugerem medidas que poderão provocar redução do quadro e que buscam adequar os órgãos ao sucateamento. Entre essas ameaças, estão a inteligência artificial e a residência jurídica, a criação e a ampliação de tribunais sem cargos de servidores e servidoras (a exemplo do TRF6, de Minas Gerais), a reestruturação de unidades com prejuízo e deslocamento de servidores e servidoras, a ameaça de extinção de varas trabalhistas.

Outro problema a ser enfrentado são os projetos de lei do PJu e do MPU encaminhados ao Congresso Nacional, "oferecendo" à extinção cargos vagos de técnico judiciário para criação de analistas judiciários, como fez, por exemplo, o TJDF/DF no PL 3662/21, e está no PL 3006/22, da PGR, que extingue 173 cargos de analistas e 173 técnicos do MPU para "transformar" em cargos de procurador e cargos em comissão, no âmbito do MPJ. O PL 2969/22, também da PRG, propõe alteração similar no âmbito do Ministério Público Militar.

A organização de funções comissionadas foi ampliada no PJu e MPU, assegurando a manutenção de uma estrutura hierarquizada e autoritária nos órgãos, nas mãos da magistratura e de procuradores e procuradoras. Devido à quantidade de FCs e à inexistência de critérios de acesso ou dispensa, acabam sendo motivo de estímulo a situações de assédio, problemas de saúde e disputas fratricidas.



Discussões da reunião do Sintrajufe foram levadas ao Encontro Nacional de Carreira da Fenajufe, dias 20 e 21 de maio

## REIVINDICAÇÕES DEVEM SER LEVADAS PARA DISCUSSÃO NO 10º CONGRESSO ESTADUAL

► As reivindicações aprovadas na reunião preparatória e que constam no documento *Construir uma carreira com unidade da categoria, com respeito às especificidades: enfrentar os ataques a direitos e aos diferentes cargos* serão levadas para o 10º Congresso Estadual do Sintrajufe, que será realizado de 30 de junho a 2 de julho em Porto Alegre. Veja abaixo os pontos de debate.

- Revogação da EC 95/16 e arquivamento definitivo da PEC 32/2020.
- Reposição de todos os cargos vagos, medida necessária para a construção de uma carreira no PJu e no MPU que esteja vinculada à melhoria do serviço prestado à população e à saúde física e mental de servidores e servidoras.
- Revisão da estrutura de funções comissionadas (FCs) e cargos em comissão (CJs), com estudo que garanta que os valores reservados para pagamentos como funções comissio-

nadas e cargos em comissão, em eventual revisão, sejam garantidos na remuneração permanente de servidores e servidoras.

■ Definição de critérios para acesso e dispensa de FCs e CJs, como forma de democratizar a estrutura atual do PJu e MPU.

■ Extinção de propostas como a residência jurídica ou qualquer processo de terceirização.

■ Garantia de participação dos sindicatos nos processos que debatam qualquer medida que afete servidores e servidoras, como inteligência artificial, supersecretarias, etc.

■ Não à extinção de cargos livres e à criação ou ampliação de órgãos sem cargos efetivos de servidores e servidoras.

■ Consolidação do NS, com regulamentação que garanta os direitos de todos os servidores e servidoras do cargo. Elaboração de estudo sobre proposta para retomada da sobreposição da tabela salarial, contemplando

aposentados e pensionistas.

■ Reenquadramento de todos os auxiliares judiciários.

■ Reposição de todas as perdas salariais do PJu e do MPU, em especial dos últimos quatro anos, garantindo que os analistas, desde o final de carreira e que compõe o topo da carreira, passando pelos técnicos e colegas da Tecnologia da Informação, retomem o poder de compra de sua remuneração e a valorização do seu salário no mercado.

■ Discussão sobre a implementação de gratificação para os e as colegas que atuam na área da Tecnologia da Informação, sem vinculação a desempenho ou produtividade.

■ Não à extinção de cargos (especialidades) de oficiais de justiça avaliadores federais e de agentes da Polícia Judicial, além de outras especialidades específicas da área administrativa.

■ Garantia da estruturação da Polícia

Raphael de Araújo / Divulgação Fenajufe

## ESPECIFICIDADES DOS CARGOS

► Além do debate que atinge a categoria como um todo, é preciso considerar a realidade específica de cada cargo, com perdas históricas, ou mais recentes, e que, na construção de uma carreira, deverão ser enfrentadas. Veja algumas delas:

■ **ANALISTAS E TÉCNICOS:** esses colegas, muitas vezes, têm as mesmas atribuições, mas as diferenças de remuneração chegam a mais de R\$ 7.700,00. A lei do NS, que considerou essa realidade e o risco de extinção gradual do cargo de técnico, ainda depende de regulamentação. O fato é que existe um fosso salarial cada vez maior, e isso precisa mudar. A realização de estudos sobre a retomada da sobreposição de tabelas, que já foi realidade na categoria, é uma medida necessária e justa.

■ **AUXILIARES:** o não reenquadramento de um grupo de auxiliares judiciários é uma injustiça financeira e funcional e causa indignação a servidores e servidoras que permanecem ocupando esse cargo.

■ **AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL E OFICIAIS DE JUSTIÇA:** a extinção administrativa de cargos com especialidade de agente da polícia judicial e de oficial de justiça avaliador federal, com a transformação em outras áreas e/ou especialidades, é uma realidade. Além de ampliar a carga de trabalho dos que restam nesses cargos, isso gera um sentimento de desvalorização, desestímulo e sofrimento mental.

■ **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** o atual padrão remuneratório gera uma dificuldade de provimento de novos servidores e servidoras no PJu e no MPU na comparação com o que receberiam em cargos similares na iniciativa privada.

■ **APOSENTADOS E APOSENTADAS:** a ameaça às aposentadorias vai além dos efeitos da última reforma da Previdência do governo Bolsonaro. Há preocupação de que, em algum momento, sejam retomadas propostas que penalizariam os e as colegas, como, por exemplo, gratificações vinculadas à produtividade, que não seriam ampliadas a aposentados, aposentadas e pensionistas. A extinção da taxaço previdenciária desses colegas, com a aprovação da PEC 555/2006, também é uma demanda prioritária.



# SUSPENSÃO DE RESOLUÇÃO DO CSJT QUE AMEAÇA VARAS TRABALHISTAS DE FECHAMENTO TERMINA EM JUNHO

▶ Termina no dia 30 de junho a suspensão da resolução 296/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A resolução foi uma ameaça imediata à existência de 69 varas trabalhistas em 2022, sendo que esse número pode aumentar no próximo período. Trata-se de um dos mais recentes ataques à Justiça do Trabalho – este vindo de “dentro” –, instituição sempre em risco por conta das disputas colocadas na sociedade.

## ARESOLUÇÃO

Em junho de 2021, o CSJT publicou a resolução, que, em seu artigo 27, determina que os tribunais regionais realizem a “adequação da jurisdição ou transferência de unidades judiciárias de primeiro grau” que tenham apresentado “distribuição processual inferior a 50% (cinquenta por cento) da média de casos novos por Vara do Trabalho do respectivo tribunal, no

último triênio”.

Foram, em um primeiro momento, 69 varas ameaçadas em todo o país, 9 no Rio Grande do Sul, nas cidades de Alegrete, Arroio Grande, Encantado, Lagoa Vermelha, Rosário do Sul, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santiago e São Gabriel. Somadas, as 9 VTs abrangem mais de 600 mil pessoas sob sua jurisdição. Se aplicada, a resolução pode deixar sem acesso à Justiça do Trabalho justamente quem é mais vulnerável.

No final de agosto de 2022, o Conselho publicou ato suspendendo o artigo até 30 de junho de 2023. A decisão considera “que a adequação da jurisdição ou transferência de unidades judiciárias devem se pautar não apenas pela consideração da movimentação processual, mas também pela avaliação de critérios sociais, políticos, econômicos e orçamentários”.

## LUTA NO RS TEVE CAMPANHA, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS

No Rio Grande do Sul, o Sintrajufe/RS esteve à frente da luta para que os TRT4 não aplicasse a resolução, luta essa que reuniu servidores e servidoras e foi fundamental para a suspensão determinada pelo CSJT. O sindicato realizou uma grande campanha de mídia, com propaganda em rádios e jornais de todas as regiões atingidas, colocação de outdoors, veiculação de materiais nas redes sociais e outras ações.

O sindicato também tratou do tema em reuniões com a administração do TRT4 e participou de reunião dos diretores e diretoras-gerais dos TRTs, na qual cobrou posicionamento pela revogação da resolução. Ainda, estimulou e participou de audiências públicas sobre o assunto em cidades como Santana do Livramento, Arroio Grande, Encantado, Santa Vitória do Palmar e Santiago e na Assembleia Legislativa do RS. Essas lutas terão que ser retomadas para derrotar definitivamente a resolução 296.

Arquivo Sintrajufe/RS



Audiência pública na Assembleia Legislativa contra o fechamento de Vts

## Justiça do Trabalho é alvo contumaz

▶ Ao longo dos anos, a Justiça do Trabalho tem sobrevivido a ataques internos e externos, não sem que a população sofra com o desmonte dos direitos trabalhistas e da instituição que deve defendê-los. Veja na linha do tempo um histórico resumido desses ataques:

1996

Banco Mundial lança o Documento 319, “O setor Judiciário na América Latina e no Caribe – Elementos: projeto de reforma global, com adaptações às especificidades de cada país”, com o objetivo de fragilizar o Poder Judiciário, reduzir sua incidência na garantia de direitos e favorecer os interesses do capital, sobretudo o internacional. Conforme o documento, as alterações serão sistêmicas, difíceis de serem revertidas.

2004

**DEZEMBRO** | Emenda constitucional 45, Reforma do Judiciário, firma o Pacto de Estado por um Judiciário mais Rápido e Republicano. Outros pactos foram firmados em 2009 e 2011, tendo, entre outras premissas: revisão processual que garanta previsibilidade das decisões; processo judicial eletrônico, com uniformidade de procedimentos e retirada do Estado do cenário de resolução dos conflitos sociais.

2010

**DEZEMBRO** | Resolução CNJ 125/2010, institui a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses. “Além de impedir que a Justiça do Trabalho exerça sua função democrática de dar voz à classe trabalhadora, a lógica de conciliar a qualquer preço e em qualquer momento do processo gera como efeito secundário de relativização da importância dos direitos sociais, que passam a ser tratados como meros direitos de crédito” conforme artigo “A Justiça do Trabalho como instrumento da democracia” de Jorge Luiz Souto Maior e Valdete Souto Severo, 2020).

2015

**DEZEMBRO** | Deputado Ricardo Barros (PP-PR), relator da Lei Orçamentária afirma que a Justiça do Trabalho é “condescendente com os trabalhadores e que as leis trabalhistas precisam ser modernizadas”.

2016

**JANEIRO** | Lei Orçamentária (Lei 13.255/2016) propõe corte de 90% nas despesas de investimento e de 29,4% nas de custeio da Justiça do Trabalho  
**MAIO** | Presidente do TST, Ives Gandra Martins Filho: “Período de crise econômica exige reforma da legislação trabalhista”  
**MAIO** | Deputado Nelson Marchezan Jr. (PSDB-RS), sobre o valor médio das indenizações trabalhistas: “Vamos fechar a Justiça do Trabalho e dar o dobro que os trabalhadores estão pedindo”.

2017

**MARÇO** | Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ): “A Justiça do Trabalho não deveria nem existir”.  
**JULHO** | Aprovação da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), que retira direitos, precariza o trabalho, reduz o poder de negociação dos trabalhadores e das trabalhadoras e procura restringir a intervenção da Justiça do Trabalho.

2018

**MAIO** | Presidente do TST, Ives Gandra Martins Filho, sobre a resistência da magistratura em aplicar a reforma trabalhista: “Se esses magistrados continuarem se opondo à modernização das leis trabalhistas, eu temo pela Justiça do Trabalho.”.

2019

**JANEIRO** | Recém-empossado na Presidência, Jair Bolsonaro afirma que está sendo estudada a extinção da Justiça do Trabalho e que há “excesso de proteção dos trabalhadores”.  
**JANEIRO** | Presidente do PTB, Roberto Jefferson (PTB-RJ), afirma que a Justiça do Trabalho “é a babá mais cara do mundo. [...] Nós tínhamos que acabar com a Justiça do Trabalho”.  
**OUTUBRO** | Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC-PR) colhe assinaturas para proposta de emenda à Constituição (PEC) que “Determina a unificação da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho à Justiça Federal e ao Ministério Público Federal”.

2021

CSJT publica a resolução 296, que autorizava o fechamento de 69 varas trabalhistas em todo o país, 9 delas no RS, e mudanças na estrutura e na organização de setores.

2023

**FEVEREIRO** | Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP) coleta assinaturas para apresentar uma PEC de “reforma do Judiciário”; o fim da Justiça do Trabalho está entre as propostas.

# DEZ ANOS APÓS PROMULGAÇÃO DE CONVENÇÃO DA OIT, BRASIL SEGUE SEM REGULAMENTAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OUTRAS NORMAS PARA SERVIDORES E SERVIDORAS

Pedro França / Agência Senado



Sinrajufe defende a regulamentação da Convenção 151 e a negociação coletiva no ato do 1º de maio em 2023

► Em março de 2013, a então presidente Dilma Rousseff (PT) assinou o decreto 7.944, promulgando a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Convenção, que entrou em vigor no plano internacional em 1981, trata das relações de trabalho no serviço público nas três esferas, incluindo a liberdade sindical e a negociação coletiva. Porém, no Brasil, mesmo com a promulgação dez anos atrás, segue sem regulamentação de suas normas, resultando em situações como o congelamento salarial do funcionalismo operado durante os quatro anos do último governo.

## A CONVENÇÃO 151

Aprovada em 1978, na 64ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a Convenção 151 da OIT entrou

em vigor três anos depois. Entre os princípios que estabelece, estão a proteção contra os atos de discriminação que acarretem violação da liberdade sindical em matéria de trabalho; a independência das organizações de trabalhadores da função pública face às autoridades públicas; a proteção contra atos de ingerência das autoridades públicas na formação, no funcionamento e na administração das organizações de trabalhadores da função pública; a concessão de liberação aos representantes das organizações de trabalhadores da função pública reconhecidas, permitindo cumprir suas funções seja durante as suas horas de trabalho, seja fora delas; a instauração de processos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as

organizações de trabalhadores e das trabalhadoras; e garantias dos direitos civis e políticos essenciais ao exercício normal da liberdade sindical.

O documento também faz referência à negociação coletiva no âmbito dos serviços públicos, determinando que "devem ser tomadas, quando necessário, medidas adequadas às condições nacionais para encorajar e promover o desenvolvimento e utilização plenos de mecanismos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da Administração Pública ou de qualquer outro meio que permita aos representantes dos trabalhadores da Administração Pública participarem na fixação das referidas condições" e que

"a solução de conflitos surgidos em razão da fixação das condições de trabalho será buscada de maneira adequada às condições nacionais, por meio da negociação entre as partes interessadas ou por mecanismos que deem garantias de independência e imparcialidade, tais como a mediação, a conciliação ou a arbitragem, instituídos de modo que inspirem confiança às partes interessadas".

## O CAMINHO PARA GARANTIR A DATA-BASE

A luta pela regulamentação da Convenção 151 concretiza-se em pautas fundamentais para os servidores e as servidoras. Durante todo o governo de Jair Bolsonaro (PL), por exemplo, a maioria das categorias não foram sequer recebidas em mesas de negociação. A regulamentação da negociação coletiva no serviço público obrigaria o governo a ouvir o funcionalismo e buscar acordos e ajudaria no cumprimento da lei da data-base.

Também o problema da transformação e extinção de cargos, que vem sendo enfrentado no Judiciário Federal e no Ministério Público da União, poderia encontrar limites na regulamentação dos processos de negociação coletiva (veja no quadro). Além da negociação coletiva, fazem parte dessas lutas temas como a liberdade de exercício da atuação sindical (com liberações para assembleias e congressos, por exemplo), o reconhecimento do direito de greve e o direito à liberação sindical de dirigentes com ônus para os órgãos.

## Novo projeto de lei pode regulamentar negociação coletiva

► Em abril deste ano, foi apresentada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o projeto de lei (PL) 1726/2023, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS). O projeto, que até o fechamento desta edição aguardava designação de relator, "estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PL 1726/2023 estabelece como objeto de negociação coletiva as seguintes questões: planos de carreira; criação, transformação e extinção de cargos efetivos e empregos públicos permanentes; remuneração; revisão geral anual das remunerações; condições de trabalho; planos de saúde; planos de capacitação e desenvolvimento; qualidade dos serviços públicos prestados; e política de gestão de pessoas. Ainda, define que "a União,

os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar normas suplementares às previstas nesta Lei, para que sejam atendidas suas peculiaridades".

Há, porém, resistência a projetos como esse nos setores que querem precarizar e desmontar os serviços públicos. Em 2017, Michel Temer (MDB) vetou o Projeto de Lei do Senado (PLS) 397/2015, que fora aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado e estabelecia justamente

normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta. A proposição foi reapresentada em 2019, pelo mesmo senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), que propusera o primeiro projeto, e relatada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) do Senado pelo senador Jaques Wagner (PT-BA), que apresentou parecer favorável, mas acabou arquivada ao final da Legislatura por não ter sido votada a tempo.





# INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERA PREOCUPAÇÃO POR MUDANÇAS NAS RELAÇÕES HUMANAS E RISCO A MILHÕES DE POSTOS DE TRABALHO



► Desde o início do ano, o Sintrajufe/RS tem tratado, em seu site, da questão do desenvolvimento acelerado de tecnologias de inteligência artificial (IA). Em todo o mundo, especialistas, empresas e governos vêm acompanhando de perto as atuais transformações e, em muitos casos, manifestando preocupação com o uso que pode ser feito dessas tecnologias, da construção de realidades paralelas ao fechamento de centenas de milhões de postos de trabalho, inclusive no Poder Judiciário.

Recentemente, Geoffrey Hinton, um dos pioneiros das pesquisas em IA, pediu demissão do Google para poder falar abertamente sobre os problemas que vem identificando na forma como têm se desenvolvido as pesquisas da área, descritos por ele como "risco existencial" à humanidade. Já no South by Southwest, reunião global de formuladores e investidores em políticas de tecnologia que ocorre em Austin, Texas, anualmente, e, agora em maio, no Web Summit Rio, maior evento de tecnologia do mundo, pesquisadores e consultores falaram, entre outros pontos, sobre o temor de um "futuro catastrófico", a defesa de que as empresas de tecnologia sejam responsabilizadas por potenciais riscos e a pouca confiança de que governos estejam preparados para o que está por vir.

Entre as preocupações, estão

a falta de controle e conhecimento das próprias empresas sobre as capacidades de desenvolvimento da inteligência artificial, além da falta de preparo dos governos para regular esse novo cenário. A possibilidade de criação de informações e imagens falsas por meio dos robôs de IA também preocupa, já que até mesmo vozes já podem ser clonadas, tornando possível que, cada vez mais, cidadãos fiquem imersos em realidades paralelas abastecidas por falseamentos. Há, ainda, grande preocupação com o futuro dos empregos no contexto de salto de automação possível a partir do atual grau de desenvolvimento das IAs.

## 300 MILHÕES DE EMPREGOS ESTÃO "EXPOSTOS" À AUTOMAÇÃO; JUDICIÁRIO NA MIRA

No final de março, um grupo de mil especialistas, entre eles nomes como o empresário Elon Musk, o cofundador da Apple, Steve Wozniak, e o CEO da Stability AI, Emad Mostaque, divulgou uma carta aberta pedindo uma pausa imediata no desenvolvimento de IAs como o ChatGPT e alertando para os riscos caso o desenvolvimento continue no ritmo atual. A carta foi divulgada poucos dias após um estudo apresentado pelo Goldman Sachs apontar que 300 milhões de empregos estão "expostos" à automação. O estudo ainda destaca o Judiciário como um

dos principais campos afetados.

Cortes de postos de trabalho relacionados à inteligência artificial já são uma realidade: em maio, por exemplo, o CEO da International Business Machines (IBM), Arvind Krishna, anunciou que a empresa irá interromper contratações de trabalhadores e trabalhadoras para cargos que, no futuro próximo, poderão ser substituídos por IA. Quase 8 mil vagas de emprego estão ameaçadas pela decisão nos próximos cinco anos.

Enquanto isso, no Judiciário, a ameaça é cada vez mais presente. No início do ano, na Colômbia, um juiz utilizou o robô ChatGPT para ajudar a fundamentar e redigir uma sentença. Após a sentença, o juiz Juan Manuel Padilla concedeu entrevista à rádio colombiana Blu Radio. Ele defendeu que o ChatGPT e outros programas semelhantes podem ser úteis para "facilitar a redação de textos", mas "não com o objetivo de substituir" juizes. Padilla avaliou que o ChatGPT presta serviços anteriormente prestados por um secretário, e que fez isso "de forma organizada, simples e estruturada" que poderá "melhorar os tempos de resposta" na Justiça. No Brasil, a Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está analisando pedido de um advogado para que seja proibido no Judiciário o uso do ChatGPT para fundamentar decisões.

## Glossário

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** – instrumento baseado em algoritmos capaz de imitar ou reproduzir a inteligência humana e nosso processo de aprendizagem, podendo tomar decisões, automatizar processos e aprender e reproduzir raciocínios lógicos.

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA** – tipo de IA cuja tecnologia tem capacidade de aprender a padrões complexos de comportamento a partir de uma base de dados, sendo capaz de evoluir de forma constante e gerar novas informações de maneira original e até única para cada interação.

**CHATGPT** – robô de inteligência artificial generativa criado por uma empresa chamada OpenAI que se popularizou nos últimos meses por sua facilidade de operação pelos usuários e sua capacidade de reunir e apresentar grande quantidade de informação, interagindo de forma semelhante à humana.

# 241 SINDICALIZADOS RECEBEM PRECATÓRIOS POR AÇÃO DE EXECUÇÃO DO SINTRAJUFE A PARTIR DE JUNHO

▶ Desde 1º de junho, 241 sindicalizadas e sindicalizados estão aptos ao recebimento devido em ações de execução do Sintrajufe/RS, referentes a valores controversos dos quintos (TRT4, TRF4, JF) e agentes e ex-atendentes (TRT4). O sindicato já encaminhou, por e-mail, orientações sobre o saque, incluindo dados imprescindíveis quanto à tributação no imposto de renda.

Em caso de dúvida, entre em

contato com o sindicato: telefone (51) 3235-1977 (opção 3), para o e-mail [juridico@sintrajufe.org.br](mailto:juridico@sintrajufe.org.br) ou [ouvidoria@sintrajufe.org.br](mailto:ouvidoria@sintrajufe.org.br).

Conforme o TRF4, o valor total liberado de precatórios contra a Fazenda Pública Federal em 2023 é de R\$ 3.306.433.773,14, dos quais R\$ 2.780.358.386,97 se referem a processos previdenciários. No Rio Grande do Sul, os valores chegam a R\$ 1.665.421.763,26, para 18.818 beneficiários.



## Ajuizada execução para pagamento cumulado de diárias e indenização de transporte a oficiais de justiça da JF

▶ O Sintrajufe/RS aguarda julgamento do agravo de instrumento em que solicita o não fracionamento da execução (5033913-07.2022.4.04.7100) do pagamento cumulado e concomitante de diárias e indenização de transporte para os oficiais de justiça da Justiça Federal do RS. Na avaliação da assessoria jurídica do sindicato, a decisão da juíza federal substituta Ana

Maria Wickert Theisen, da 10ª Vara Federal, que determina o fracionamento em grupos de dez substituídos, prejudicaria a celeridade do cumprimento de sentença.

A execução foi ajuizada em junho de 2022, depois que o sindicato obteve trânsito em julgado favorável na ação em que buscava o pagamento cumulado.

## Avança execução da ação de não incidência de IR sobre juros da URV

▶ Uma vitória importante foi obtida pelo Sintrajufe/RS na ação 5057511-58.2020.4.04.7100, em que busca a devolução dos valores pagos a título de imposto de renda sobre os juros da unidade real de valor (URV) em abril de 1994. Em audiência, no dia 3 de maio de 2023, com concordância da União, foram tratados os próximos passos para o andamento da execução, que ainda estão sendo analisados, tendo em vista o grau de complexidade do assunto.

O processo tramitava desde

2007. Após o trânsito em julgado, o escritório Silveira, Martins, Hübner (SMH), que presta assessoria jurídica ao sindicato, iniciou as tratativas para a execução, que envolve todos os servidores e servidoras do Judiciário Federal que receberam valores da URV (outra ação do sindicato dos anos 1990), pagaram IR e não tiveram retificadas as declarações no período posterior ao recebimento dos valores, tanto na via judicial quanto administrativa.

## Duas ações judiciais do sindicato questionam ataques à Justiça Eleitoral e à categoria

Foto: Leandro Dóro / Arquivo Sintrajufe/RS



O Sintrajufe lançou campanha, em 2022, defendendo a democracia e servidores e servidoras da Justiça Eleitoral

▶ Em seu governo, Jair Bolsonaro (PL) passou a desferir reiterados ataques verbais contra a Justiça Eleitoral e seus servidores e servidoras. Tentando jogar dúvidas sobre a segurança das urnas eletrônicas, ele preparou o campo para tentar atrapalhar as eleições em caso de derrota e, nesse ínterim, os e as colegas da Justiça Eleitoral foram alvo de desconfiança e assédio. Por conta disso, o Sintrajufe/RS ingressou com ações judiciais

demandando que Bolsonaro se abstinisse desse tipo de declaração e reivindicando o pagamento de indenizações por danos morais coletivos.

Em julho de 2021, o Sintrajufe/RS ingressou com a primeira ação judicial, pedindo que a Justiça determinasse que Bolsonaro se abstinisse de divulgar ou fomentar conteúdos que sugerissem fraudes nas eleições organizadas pela Justiça Eleitoral e que pagasse indenização por

danos morais. A ação foi derrotada em primeira instância, mas o Sintrajufe/RS recorreu e, em 20 de março de 2022, o recurso foi distribuído ao TRF4, sendo o desembargador Victor Laus designado como relator. A ação aguarda decisão em segunda instância.

A justificava da juíza federal substituta Ana Maria Wickert Thisen, da 10ª Vara Federal, para indeferir a primeira ação foi de que as manifestações contra as urnas eletrônicas eram do cidadão Jair Bolsonaro, e não do presidente da República. Na segunda ação, ajuizada em agosto de 2022, o Sintrajufe/RS apresentou novos fatos que não deixavam dúvida: os ataques ao sistema eleitoral e, consequentemente, à democracia, partiram, sim, do então chefe do Executivo brasileiro. A ação foi indeferida no mesmo mês pela juíza federal substituta Paula Weber Rosito, da 8ª VF de Porto Alegre.

Apesar de reconhecer que houve manifestações de Bolsonaro contra o sistema eleitoral em eventos oficiais, ou seja, atuando como presidente da República, a juíza

firmou entendimento de "ilegitimidade ativa do sindicato". Para a magistrada, "embora a petição inicial refira que as manifestações do Sr. Presidente atribuem a pecha de partícipes da conspiração das urnas eletrônicas fraudadas, as falas relacionadas na inicial não fazem qualquer referência à participação de servidores nas supostas fraudes, a indicar ofensa à coletividade da categoria representada".

Em setembro de 2023, o sindicato pediu a reforma da sentença, acrescentando fatos novos para demonstrar que Bolsonaro vinha dando declarações como presidente da República, apontadas como feitas pelo "Chefe de Estado" até mesmo pela presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber. Na ação, o sindicato argumenta, ainda, que os servidores e as servidoras da Justiça Eleitoral foram prejudicados pelas declarações de Bolsonaro, o que acarretou riscos à segurança dos colegas. Essa ação também aguarda decisão no TRF4.



# SINDICALIZADOS E SINDICALIZADAS AO SINTRAJUFE TÊM VANTAGENS ESPECIAIS NA CONQUISTA DE SEU IMÓVEL OU VEÍCULO

► O Sintrajufe/RS acaba de firmar um novo convênio para trazer mais benefícios aos sindicalizados e às sindicalizadas à entidade. Os filiados e as filiadas têm, agora, direito a vantagens especiais na contratação de serviços oferecidos pela Racon Consórcios.

As primeiras trinta contratações de serviços da Racon reali-

zadas por colegas ou por seus dependentes terão isenção da sétima parcela (todas as parcelas antecedentes devem estar integralmente quitadas, ficando excluídos dessa relação os clientes com parcelas negociadas) de consórcio de imóveis ou veículos.

Além disso, a Racon Consórcios oferece atendimento perso-

nalizado de profissional credenciado e acompanhamento do cliente durante toda a sua relação com a empresa, orientando e auxiliando desde o processo de venda até a quitação da cota. É a sua chance de conquistar sua casa ou carro novo sem entrada, sem taxa de adesão e 100% parcelado! Simule já em [racon.com.br](https://www.racon.com.br) e insira o código SINTRAJUFE!

Para mais informações sobre os serviços e modalidades de consórcio oferecidos pela Racon, acesse o site da empresa (<https://www.racon.com.br>) ou ligue para a Racon Porto Alegre, (51) 98117-2287, para a Central de Vendas: 08006454888. O contato exclusivo para sindicalizados é Fábio Dutra (51) 98117-2287.

**A LUTA POR DIREITOS NÃO TERMINA, MAS SEMPRE TEM UM COMEÇO. FILIE-SE.**

✓ LUTA PELA VALORIZAÇÃO DA CARREIRA E DOS CONCURSOS PÚBLICOS. ✓ LUTA POR REPOSIÇÃO SALARIAL. ✓ ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

O SINTRAJUFE TEM! FILIE-SE.

Sintrajufe RS

**Racon Consórcios & Sintrajufe RS**

**Parceria de sucesso para você conquistar seus objetivos a partir de: R\$ 678,00\***

simule já [racon.com.br](https://www.racon.com.br)

e insira o código **SINTRAJUFE**

Imagens meramente ilustrativas. \*Parcela integral ou reduzida conforme a configuração do grupo. O saldo devedor será dividido pelo prazo restante do grupo. Para imóveis, após a aquisição do bem, é obrigatório o seguro de vida prestamista de 0,0300% a 0,0400% mensal, sobre o saldo devedor. Já inclusa taxa de administração de 12% a 14% para veículos e de 17% a 23% para imóveis e fundo de reserva de 1% a 2%. Ouvidoria: 08007030404. Central de Relacionamento: 08006442724. Tabela de preços junho/23.